

LEI Nº 195/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR PRÉDIO PARA JARDIM DE INFÂNCIA.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de

Treze de Maio;

Faço saber que a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constru ir um prédio em alvenaria, para abrigar o Jardim de Infância da Localidade de São Sebastião;
- Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Muni cípio;
- Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 01 de dezembro de 1995.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

VILSON NALLS PREFEITO MUNICIPAL

REGNANI